

Lei nº 1.309, de 09 de abril de 2003.

Concede Comenda do Mérito Codoense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO; Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida “Comenda do Mérito Codoense” ao **Ilmo. Sr. Ibrahim Duailibe**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de abril de 2003.

RICARDO ANTÔNIO ARCHER
(Prefeito Municipal de Codó)